

1. Abrangência

Estão sujeitos às regras previstas na presente Política, todos os clientes pessoas físicas e jurídicas (exceção listada), bem como os colaboradores, sócios e pessoas vinculadas à Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores e a Guide Gestão de Recursos Ltda, doravante denominadas “Guide”.

2. Conceito

Suitability quer dizer adequação, compatibilidade (numa tradução livre do inglês). Esta Política tem como objetivo estabelecer metodologia da Guide para a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao Perfil do Investidor, considerando seus objetivos de investimento, sua situação financeira, e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos investimentos.

O *Suitability* melhora o processo de educação financeira, pois faz com que haja mais conhecimento dos investidores sobre o risco associado a cada produto, permitindo também que a Guide conheça melhor seu Cliente.

3. Perfil de Investidor

Durante o processo de cadastro para abertura de conta na Guide e/ou na renovação cadastral, o investidor é submetido ao processo de identificação de perfil de risco, que é realizado por meio do Questionário de Perfil do Investidor. Nessa etapa, a Guide deve conhecer a forma como o Cliente se relaciona com os seus investimentos e qual é o seu perfil de tolerância ao risco.

3.1. Coleta de Informações

Com base nas informações coletadas nos dados cadastrais e nas respostas do questionário “Perfil do Investidor”, a Guide informa ao cliente qual é o seu perfil, bem como quais são os respectivos produtos recomendados.



Para a definição do perfil a Guide deve avaliar se o produto, serviço ou operação são adequados aos objetivos de investimento do cliente, bem como a compatibilidade de sua situação financeira, e se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados aos produtos, serviços e operações realizados pela Guide.

Para fazer essa avaliação, a Guide deve obter as seguintes informações do cliente:

- (i) Previsão de fluxo de caixa, ou seja, se o Cliente precisará de recursos no curto, médio ou longo prazo, possibilitando uma orientação quanto ao investimento de forma mais assertiva.
- (ii) Preferências declaradas quanto ao seu apetite de risco;
- (iii) Objetivos do investimento;
- (iv) Os valores das receitas regulares declaradas pelo Cliente, bem como os valores de renda e patrimônio total;
- (v) Necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- (vi) Produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- (vii) Natureza, volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- (viii) Experiência profissional e formação acadêmica do cliente.*

(*) Exclusivo para cliente Pessoa Física

Com relação aos custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços ou operações realizadas para os clientes, a Guide considera os custos operacionais adotados pelo mercado, não incluindo nenhum custo adicional que possa ser considerado como relevante para a definição dos perfis de investidor Ultraconservador, Conservador e Moderado.

Os custos diretos e indiretos provenientes de operações e serviços no mercado de derivativos são considerados e direcionados somente para clientes com o perfil Agressivo ou Arrojado.

Os custos operacionais da Guide ficam publicados na página de internet da corretora:

<https://www.guideinvestimentos.com.br/custos-operacionais>.

Caso o cliente opte por não responder o questionário, ele será identificado como “Optou por não responder” e deverá assinar a ciência de risco, conforme segue:



“Estou ciente dos riscos existentes nas diferentes classes de ativos, inclusive nas operações de derivativos, e que, em alguns casos, tais riscos podem resultar em significativas perdas ao meu patrimônio”.

“Estou ciente que ao não responder esse questionário não será possível identificar minha tolerância a risco e desta forma a Guide não poderá avaliar se as operações por mim realizadas são adequadas para o meu perfil, inibindo, portanto, qualquer comunicação nesse sentido”.

4. Classificação do Perfil

4.1. Tipos de perfis – Cliente Pessoa Física:

Ultra Conservador	É aquele que privilegia a segurança e faz todo o possível para diminuir o risco de perdas, profundamente avesso ao risco. Além disso, prima por uma liquidez imediata em seus investimentos. Tolerância ao risco: baixa
Conservador	É aquele que privilegia a segurança e faz todo o possível para diminuir o risco de perdas, aceitando até uma rentabilidade menor. Tolerância ao risco: baixa
Moderado	É aquele que procura um equilíbrio entre segurança e rentabilidade, está disposto a correr algum risco para que seu dinheiro renda um pouco mais do que as aplicações mais seguras, não quer perder o montante aplicado. Tolerância ao risco: média
Arrojado	É aquele engajado no processo de investimento. Está disposto a correr riscos, visando obter um retorno melhor. Tolerância ao risco: alta
Agressivo	É aquele que busca maximizar retornos, independentemente dos riscos assumidos, que podem ser de curto, médio e longo prazo. Tolerância ao risco: alta

Para cada perfil e para cada produto é adotada uma estratégia pela área comercial na negociação e contratação de operações junto ao Cliente.

4.2. Tipos de perfis – Cliente Pessoa Jurídica:

Conservador	É aquele que privilegia a segurança e faz todo o possível para diminuir o risco de perdas, aceitando até uma rentabilidade menor. Tolerância ao risco: baixa
Moderado	É aquele que procura um equilíbrio entre segurança e rentabilidade, está disposto a correr algum risco para que seu dinheiro renda um pouco mais do que as aplicações mais seguras, não quer perder o montante aplicado. Tolerância ao risco: média
Agressivo	É aquele que busca maximizar retornos, independentemente dos riscos assumidos, que podem ser de curto, médio e longo prazo. Tolerância ao risco: alta

A descrição detalhada dos critérios utilizados para a definição do Perfil de Investidor dos itens 4.1. e 4.2. e devidos pesos para cada parâmetro de classificação, encontra-se em documento apartado a esta Política e fica disponível com a área de *Compliance*.

5. Classificação de Produtos

Para a classificação dos produtos, utilizamos os seguintes critérios:

- os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- a existência de garantias; e
- os prazos de carência

Produto	Ultra Conservador	Conservador	Moderado	Arrojado	Agressivo
Renda Fixa	X	X	X	X	X
Fundos de Investimentos {a}	X	X	X	X	X
Fundos de Investimentos {b}		X	X	X	X
COE*		X	X	X	X
Fundos de Investimentos {c}			X	X	X
Ações a vista			X	X	X
BTC				X	X
Opções				X	X
Termos				X	X
Mercado Futuro				X	X

*CAPITAL PROTEGIDO

Classificação dos Fundos

{a} = DI, Multimercado, Inflação;

{b} = a + Cambial + FII;

{c} = a + b + Fundos de Investimentos em ações

5.1. Critérios de Classificação por Produto

Segue abaixo a descrição detalhada dos critérios utilizados pela Guide para a classificação dos produtos indicados na planilha acima:

Riscos:

Risco de Mercado - O principal risco ao qual o investidor está exposto é o Risco de Mercado. Este risco refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes das oscilações dos preços de mercado (juros, taxas de câmbio, preço das ações e índices, preços das commodities, entre outros).

Risco de Crédito - Outro risco associado aos investimentos é o Risco de Crédito, que é a possibilidade de o investidor não receber os juros, remunerações ou o valor investido (principal) nos ativos financeiros e derivativos por motivo de inadimplência ou falhas nos pagamentos do emissor desses ativos. Ressalta-se que no mercado organizado de Bolsa o Risco de Crédito é eliminado devido às responsabilidades de liquidação da Câmara de Compensação.

Risco de Liquidez - Ocorre quando o investidor não consegue negociar um instrumento rapidamente e a um preço justo devido à escassez de oferta e demanda no mercado.



Risco Operacional - Representa as possíveis perdas incorridas por falhas por parte do cliente ou do participante do mercado.

A classificação de risco dos produtos considera os riscos supracitados e é analisada em função dos fatores primitivos de risco a eles associados.

Renda Fixa e Fundos de Investimento indexados ao DI possuem como fator de risco o CDI/SELIC. No caso dos Títulos Públicos, o risco é considerado “soberano” e para os demais produtos indexados ao CDI e instrumentos financeiros com capital protegido (COE), o risco a eles associados é marginal.

No caso dos demais Fundos de Investimento (Multimercado, Inflação, Cambial, Ações, entre outros) são observados critérios qualitativos (grau de risco das diferentes classes de fundos) e quantitativos (volatilidades observadas) para sua classificação de risco.

Os demais instrumentos financeiros e derivativos operados em Bolsa (ações, BTC, opções, termos e mercado futuro) estão associados às oscilações dos preços dos seus ativos subjacentes, que são influenciados por fatores internos (no caso das ações, a fatores associados à empresa), fatores políticos, econômicos, geográficos, dentre outros.

5.2. Produtos Complexos

A Guide entende que produtos complexos compreendem aqueles que estão atrelados a maiores riscos, que não oferecem clareza quanto à relação risco-retorno e ao seu desempenho em diferentes cenários possíveis.

Para tanto a Guide classifica como produtos complexos: Opções, Termo e Mercado Futuro.

Devido à elevada volatilidade desses produtos, o risco é alto em comparação aos produtos tradicionais, podendo resultar em significativas perdas patrimoniais, inclusive superiores ao capital investido.

Ressalta-se que estes produtos podem também apresentar dificuldade na mensuração de seu valor justo, seja pela falta de liquidez no mercado ou pela complexidade e aplicação de técnicas de precificação não adequadas.



A classificação de produtos complexos citados acima observa os seguintes fatores:

- I. Assimetria no comportamento de possíveis resultados da operação ou produto;
- II. Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente;
- III. Índices de referência distintos dos benchmarks usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta;
- IV. “barreiras” à saída da aplicação;
- V. pagamentos e/ou eventos de descontinuidade;
- VI. proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos;
- VII. eventos de conversibilidade entre ativos de diferentes naturezas;
- VIII. cessão de crédito e/ou lastro específico;
- IX. cláusulas unilaterais de recompra por parte do emissor;
- X. custos de saída; e
- XI. garantias diferenciadas ou subordinação.

É indicado para investidores que conhecem o mercado financeiro, com perfil Arrojado ou Agressivo, recomenda-se que o cliente realize um acompanhamento diário da posição.

A Guide oferece produtos, serviços e recomendações de investimento que sejam compatíveis com o perfil de investimento definido para cada Cliente. É necessário avaliar continuamente a adequação das operações do Cliente em relação ao seu perfil de investimentos.

6. Termos e Condições do Negócio

A Guide, através de seu assessor de investimento e do Portal do Cliente, disponibiliza continuamente aos seus Clientes, informações relativas ao seu perfil de investidor, oferecendo produtos de acordo com a tolerância ao risco do cliente.

A apresentação sobre os produtos a Clientes poderá ser realizada por meio de visitas, *conference calls*, lâminas explicativas enviadas por meio eletrônico (e-mail), publicação de vídeos explicativos de produtos, serviços e análises. Adicionalmente, visando aprimorar a explicação ao Cliente, poderão ser encaminhadas planilhas didáticas com simuladores e outras informações auxiliares ao cálculo dos fluxos da operação. Quando há recorrência de operações com os mesmos Clientes, a apresentação sobre o produto fica dispensada.



Se o cliente ordenar operação e estiver “Sem Perfil” ou em desacordo com seu perfil de investidor, a Guide deve alertá-lo acerca da inadequação, com a indicação das causas da divergência.

7. Suitability – Gestora de Recursos

Os clientes oriundos da Guide Gestão de Recursos passarão pela avaliação do Perfil do Investidor, visto que além da carteira gerida também poderão investir por conta própria em qualquer outro ativo, através da Guide Investimentos. Para fins de monitoramento da carteira do cliente, será considerado o perfil de risco atribuído no momento da abertura do cadastro, através do Perfil do Investidor.

8. Vedações

É vedado recomendar produtos ou serviços ao Cliente quando:

- I – o perfil do Cliente não seja adequado ao produto ou serviço;
- II – não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do Cliente; ou
- III – as informações relativas ao perfil do Cliente não estejam atualizadas.

Se o Cliente ordenar operação nas situações acima descritas, é obrigatório antes da primeira operação:

- Alertar o Cliente acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência;
- Obter declaração expressa do Cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

O sistema emitirá um alerta, nas situações previstas, com a indicação das causas da divergência.

Para prosseguir, deverá obter declaração expressa do Cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

9. Adequação do Perfil - Monitoramento

A Guide possui um processo automatizado de monitoramento das operações dos clientes versus “Perfil do Investidor”.



Mensalmente, é realizada a conciliação sistêmica entre o perfil do investidor e os produtos operados. Caso sejam identificadas divergências, o Cliente será notificado, podendo tomar uma das seguintes ações:

- Reavaliar o seu perfil de investimento, através do preenchimento de um novo questionário “Perfil do Investidor”;
- Permanecer com mesmo perfil e com os produtos não recomendados na carteira e assinar uma declaração de que está ciente dos riscos dos produtos que compõe sua carteira de investimentos.

9.1. Avisos aos Clientes Desenquadrados

Para fins desta Política, considera-se “Cliente Desenquadrado” todo o Cliente que operar produto não recomendado ao perfil de investidor definido pela Guide ou estiver Sem Perfil. Os clientes com cadastro e perfil desatualizados são proibidos de operar.

Os Clientes que estão desenquadrados são comunicados sobre o desenquadramento mensalmente, através do e-mail registrado no Cadastro. Para os que não têm endereço eletrônico, é encaminhada correspondência através dos Correios.

As notificações têm por objetivo alertar os Investidores de que as operações realizadas estão inadequadas em relação ao seu Perfil do Investidor, para que tomem as providências cabíveis, conforme item acima.

Após o recebimento das notificações, os clientes que optarem por assinar a declaração de ciência de risco, não receberão um novo aviso em recorrências de operação do mesmo produto. A declaração de ciência de risco é válida até a data de renovação do cadastro do cliente.

O cliente pode optar por não receber os alertas de desenquadramento. Neste caso, as operações dos clientes serão monitoradas normalmente, porém não haverá a comunicação mensal sobre operações que estiverem incompatíveis com o Perfil do Investidor, entretanto o cliente assume anteriormente, conforme citado acima, também estar ciente do desenquadramento.



9.2. Tratamento dado a situações de impossibilidade de definição do Perfil do Investidor

Nos casos em que houver impossibilidade de definição de Perfil, o Cliente será classificado como “Sem perfil”, e todas as suas operações serão consideradas como desenquadradas e objeto de notificação até que o questionário de “*Perfil do Investidor*” seja respondido para definição de seu perfil ou o cliente assine o termo de Ciência de desenquadramento.

10. Possibilidade de dispensa do dever de verificar o Perfil do Investidor

A obrigatoriedade do preenchimento do Perfil do Investidor e de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o Cliente pertencer a uma das seguintes categorias:

- instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- companhias seguradoras e sociedades de capitalização
- entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados e/ou profissionais, conforme regulamentação específica;
- fundos de investimento;
- clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- Pessoa jurídica de direito público.

A área de *Compliance* pode ser contatada para avaliar e solicitar a aprovação de exceções e situações não previstas ao Diretor responsável pelo processo de *Suitability*.

11. Atualizações

Todos os Clientes deverão atualizar as informações relativas ao seu Perfil de Investidor em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses e a Guide deverá proceder à nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.



12. Manutenção de Arquivos

A Guide se compromete a manter pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da última recomendação prestada ao Investidor, ou de sua última operação realizada, conforme o caso, ou o prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e declarações exigidos pela legislação.

Os documentos e declarações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

13. Controles Internos

É de responsabilidade da área de *Compliance* a realização de testes de controle, a fim de assegurar a efetividade desse procedimento.

Os resultados dos testes de controle realizados, juntamente com as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, serão descritos no Relatório de Controle Interno – *Suitability*, emitido semestralmente, aprovado pelo Diretor responsável pela Instrução CVM 539, com reporte ao Conselho de Administração.

14. Considerações Finais

O preenchimento do questionário “Perfil do Investidor” que posteriormente gera o perfil do Investidor é de inteira responsabilidade do Cliente, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Guide. A política ou o questionário não constituem garantia de satisfação do Investidor e não garante que o Perfil atribuído atinja seu objetivo de investimento e rentabilidade.

15. Regulamentação Associada

- Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, com as atualizações previstas na Lei nº 12.683 de 09 de julho de 2012;
- Circular BC nº 3.461 de 24 de julho de 2009;
- Instrução CVM nº 505 de 11 de setembro de 2011;
- Instrução CVM nº 539 de 13 de novembro de 2013;
- Instrução CVM nº 554 de 17 de dezembro de 2014;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e demais pertinentes;



- Roteiro Básico PQO – B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
- Demais normas associadas.